



COORDENADORIA DA MULHER

DECRETO Nº 015/2018

EMENTA: Regulamenta
Concessão da 16ª Edição da Medalha
Lucila Angelim e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Da Medalha:

Parágrafo Único: A 16ª Edição da Medalha Lucila Angelim Gomes, instituída pela Lei Municipal Nº 1.379/2002, de 17 de junho de 2002, será concedida na forma e condições estabelecidas neste Decreto:

Art. 2º - Das Concessões:

Concorrerá a Medalha Lucila Angelim pessoas físicas e jurídicas que forem indicadas nas seguintes categorias:

I – Uma mulher que tenha se destacado na luta, defesa e promoção da igualdade de gêneros, cuja história de vida inspire as próximas gerações;

II – Uma/um estudante da rede oficial de ensino pública ou privada e/ou de Entidades Sociais regularizadas que atuem com atividades socioeducativas, que apresentarem, dentro das temáticas elencadas no ANEXO I deste Decreto:

- a) Um desenho (crianças de até 10 anos)
- b) Uma poesia (crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses)
- c) Um texto dissertativo (crianças e adolescentes de 10 a 17 anos e 11 meses)

III – Um Projeto de intervenção que tenha como objetivo principal a promoção da igualdade de gêneros.

IV – Uma instituição que tenha desenvolvido ações de relevância social na promoção da igualdade de gêneros e/ou na emancipação feminina.

Art. 3º - Das Indicações:

I – As indicações a que se refere os Parágrafos I e IV do Art. 2º deste Decreto deverão constar, no ato da inscrição, com um PLANO DE APRESENTAÇÃO que contenha: CAPA,



COORDENADORIA DA MULHER

APRESENTAÇÃO BIOGRÁFICA, DEFESA E JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO (apresentar os motivos e fatos que comprovem o protagonismo feminino, a luta pela igualdade de gêneros, pela defesa dos direitos da mulher, pelo enfrentamento à violência sexista, ou outros temas de relevância ao feminismo).

II - A mulher a que se refere o Parágrafo I do At. 2º, obrigatoriamente, deverá ser apresentada por uma instituição legalmente formalizada e/ou pessoa física que não tenha parentesco até o 3º grau com a indicada, não será permitido a autoindicação.

III - As/os estudantes a que se refere o Parágrafo II do Art. 2º, deverá ser apresentada indicação por suas respectivas instituições.

IV - O Projeto a que se refere o Parágrafo III do Art. 2º poderá ser Pessoa Física ou Jurídica.

V - A instituição a que se refere o Parágrafo IV do Art. 2º deverá ser indicada por Pessoa Física ou Jurídica, desde que não tenha vínculo formalizado com a instituição indicada.

Art. 4º - Da Forma de Inscrição:

I - Podem participar Pessoa Física e/ou Jurídica dentro do Estado de Pernambuco.

II - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), encaminhadas à Coordenadoria da Mulher, localizada na Prefeitura no endereço Rua Joaquim Sampaio, 279, Bairro: Centro, Salgueiro/PE, CEP 56000-000, até o dia 20 de abril de 2018, ou presencialmente no mesmo local, no horário de 08h às 12, a partir do dia 15 de março de 2018 até o dia 25 de abril de 2018.

III - Para inscrição das/dos concorrentes conforme o Art 2º, o indicador/indicadora deverá preencher o FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO por categoria que concorre constante no ANEXO II, III, IV e V deste Decreto, juntamente com o CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, cuja capa deve seguir o modelo constante no ANEXO VI, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada por categoria que concorre listado no ANEXO VII.

IV - Realizada a inscrição, ficam os responsáveis pela indicação cientes e acordados que todo o conteúdo, inclusive imagem, poderá ser utilizado publicitariamente pela Prefeitura de Salgueiro nos mais diversos meios de comunicação, inclusive internet e TV.

§ - Cada instituição da Categoria produção textual só poderá inscrever um desenho ou texto por modalidade.

§ - Serão indeferidas as inscrições via SEDEX que chegarem após o dia 25/04/2018, para tanto será levado em consideração a data do AR, como protocolo.



COORDENADORIA DA MULHER

§ - Toda documentação entregue na Coordenadoria da Mulher por intermédio de indicação de inscrições para concorrer a Medalha Lucila Angelim farão parte dos documentos desta Coordenadoria, e será arquivada como acervo histórico da Medalha Lucila Angelim.

Art. 5º - Do Julgamento

I – Será convocada uma Comissão Julgadora, composta por cinco representantes das seguintes instituições:

- a) Um/Uma representante da Secretaria da Mulher de Pernambuco;
- b) Um/Uma representante do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Salgueiro;
- c) Um/Uma representante da Família Angelim;
- d) Uma vereadora
- e) Um/uma representante do poder executivo

II – A comissão irá julgar por categoria de acordo com os itens elencados no ANEXO VIII deste Decreto.

III – Os julgamentos serão realizados nos dias 26 e 27 de abril de 2018.

Art. 6º - Dos Resultados

I – Os resultados das pessoas e instituições que serão condecoradas com a Medalha Lucila Angelim serão divulgados até o dia 28 de abril de 2018, nos diversos meios de comunicação e no site da prefeitura www.salgueiro.pe.gov.br.

II – Haverá uma solenidade para entrega das Medalhas a ser realizada no dia 30 de abril de 2018, em local e horário a ser definido, em alusão ao Dia Nacional da Mulher e aos 154 anos de Emancipação Política do Município

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.



CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

COORDENADORIA DA MULHER

ANEXO I

Temas a serem abordados para produção textual nos gêneros poesia e/ou dissertação:

1. Igualdade de gêneros
2. Feminismo
3. O machismo
4. Violência doméstica e sexista
5. *Feminicídio*
6. Mulheres nos espaços de poder
7. A sexualidade da mulher
8. A mulher negra e cidadania
9. A mulher indígena na sociedade
10. A cidadania da mulher idosa
11. Protagonismo feminino
12. A cultura do estupro
13. Mulheres na Política
14. O protagonismo da mulher do campo
15. A objetificação do corpo feminino

COORDENADORIA DA MULHER
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATA À MEDALHA LUCILA ANGELIM

CATEGORIA: MULHER

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE (Quem está indicando):

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A CANDIDATA

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____

PROFISSÃO: _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

BREVE RELATO DOS MOTIVOS PARA INDICAÇÃO:

COORDENADORIA DA MULHER
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATA/O À MEDALHA LUCILA ANGELIM

CATEGORIA: PROJETO DE INTERVENÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE (Quem está indicando):

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

TEMA: _____

TÍTULO: _____

OBJETIVO GERAL: _____

ATENÇÃO: Anexar o projeto as demais documentações

COORDENADORIA DA MULHER
ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATA À MEDALHA LUCILA ANGELIM

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO QUE ATUE NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE (Quem está indicando):

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A CANDIDATA

INSTITUIÇÃO: _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

RESPONSÁVEL: _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

EMAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

BREVE RELATO DOS MOTIVOS PARA INDICAÇÃO:

COORDENADORIA DA MULHER
 ANEXO VI

CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Solicito análise da documentação de _____

_____, apresentada em anexo e na ordem elencada abaixo, para concorrer a Medalha Lucila Angelim – 15 anos, na categoria _____.

Ordem	Especificação do Documento	Quant. folhas
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento que o julgamento será realizado mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Salgueiro, ____ de _____ de 2018.

 Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME DA/DO CONCORRENTE: _____

RECEBIDA EM ____/____/2018.

 ASSINATURA DO
 RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COORDENADORIA DA MULHER
ANEXO VII

CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CATEGORIA: MULHER

Documentos Pessoais:

RG, CPF, Comprovante de Residência e fotografia para ser utilizada na divulgação.

Biografia:

Testemunho de vida que evidenciem o empoderamento feminino na vida cotidiana da mulher.

Aperfeiçoamento:

Atuação em atividades voltadas para a defesa e promoção social da mulher (reconhecida pela banca examinadora ou de domínio público).

Apresentação e/ou Organização de Trabalhos:

Diploma, declaração, medalha ou prêmio recebido pela atuação na área ou documento que possa ser reconhecido pela banca examinadora.

CATEGORIA: PRODUÇÃO TEXTUAL

Documentos Pessoais:

RG ou Certidão de Nascimento e fotografia para ser utilizada na divulgação

Texto digitado, formatação: papel A4 na vertical, fonte Arial 12, texto justificado e espaçamento de 1,5cm. Margens: superior e esquerda com 3 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm.

COORDENADORIA DA MULHER

CATEGORIA: PROJETO DE INTERVENÇÃO

Documentos Pessoais:

RG, CPF, Comprovante de Residência e fotografia para ser utilizada na divulgação, ou logomarca da instituição, caso pessoa jurídica.

Projeto

Texto digitado, formatação: papel A4 na vertical, fonte Arial 12, texto justificado e espaçamento de 1,5cm. Margens: superior e esquerda com 3 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm.

Deve constar:

Capa: Título, Autor do Projeto, Local e Ano.

Contracapa: Resumo do Projeto

Sumário

Introdução

Referencial teórico

Objetivos Geral e Específico

Resultados esperados

Metodologia

Cronograma

Planilha de recursos necessários

Bibliografia consultada

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO QUE ATUE NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

CNPJ, Comprovante de Endereço da instituição.

Documentos Pessoais do Representante:

RG, CPF, Comprovante de residência.

Histórico da Instituição

Missão, objetivos,

Publicações a respeito das ações executadas para promoção da igualdade de gênero

Registros fotográficos e/ou filmagens

Depoimentos que constatem a atuação da instituição

COORDENADORIA DA MULHER
 ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CATEGORIA: MULHER

TÍTULOS OU SERVIÇOS PRESTADOS	PONTUAÇÃO
Testemunho de vida que evidenciem o empoderamento feminino na vida cotidiana da mulher.	De 1,0 até 4,0 pontos.
Atuação em atividades voltadas para a defesa e promoção social da mulher (reconhecida pela banca examinadora ou de domínio público).	Máximo de atividades: 3 (1,0 ponto por atividade).
Diploma, declaração, medalha ou prêmio recebido pela atuação na área ou documento que possa ser reconhecido pela banca examinadora.	Máximo de atividades: 3 (1,0 ponto por atividade).
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

CATEGORIA: PRODUÇÃO TEXTUAL E/OU DESENHO

Pontuação Textual	Pontuação
Pertinência do tema	De 0 a 02 pontos
Clareza	De 0 a 02 pontos
Objetividade	De 0 a 02 pontos
Coerência	De 0 a 02 pontos
Argumentos	De 0 a 02 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

DESENHO	PONTUAÇÃO
Criatividade	De 0 a 04 pontos
Pertinência	De 0 a 03 pontos
Clareza	De 0 a 03 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

CATEGORIA: PROJETO DE INTERVENÇÃO

	PONTUAÇÃO
Pertinência	De 0 a 01 pontos
Clareza nos objetivos	De 0 a 01 pontos
Coerência entre os objetivos e os resultados	De 0 a 01 pontos
Esperados	De 0 a 01 pontos
Relevância	De 0 a 01 pontos

COORDENADORIA DA MULHER

Aplicabilidade	De 0 a 01 pontos
Qualidade da produção	De 0 a 02 pontos
Metodologia	De 0 a 02 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO QUE ATUE NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

TÍTULOS OU SERVIÇOS PRESTADOS	PONTUAÇÃO
Relevância das ações	De 0 a 02
Histórico da Instituição	De 0 a 02
Publicações a respeito das ações executadas para a promoção da igualdade de gênero	De 0 a 02
Registro fotográficos e/ou filmagens	De 0 a 02
Depoimentos que constatem a atuação da Instituição	De 0 a 02
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos